



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 083/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 44.780,40 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00 (19) – 1.569.0000.0000 – Outras Transf. Diretas FNDE.....R\$ 31.912,16

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 4.4.90.00 (20) – 1.569.0000.0000 – Outras Transf. Diretas FNDE.....R\$ 12.868,24

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL